

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.523/PMMA/2021.

"EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA, SENHOR DENIS CASSIO RIBEIRO PEREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerado o Senhor DENIS CASSIO RIBEIRO PEREZ, brasileiro, matrícula n°. 8307, portador do documento de identidade RG n. 108.717.343SSP/PR, e inscrito no CPF n. 876.637.402-20, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA, 25 (vinte e cinco) horas semanais, a partir de 30 de novembro de 2021.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 23/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

ć